



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 81/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente (Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para atendimento de despesas com recursos próprios para aquisição de gêneros alimentícios para a montagem de kits de alimentação escolar a serem fornecidos aos alunos da rede pública de ensino até o término deste exercício;

Considerando que a suplementação será atendida com anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária, unidade executora, atividade, categoria econômica e mesma funcional programática,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
201	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.306.0102.2.107	R\$ 60.000,00
Cod. Aplicação: 200. 0003 – Seção de Alimentação Escolar Geral				

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
202	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.306.0102.2.107	R\$ 60.000,00
Cod. Aplicação: 220. 0002 – Merenda Escolar PNAE/MEC				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

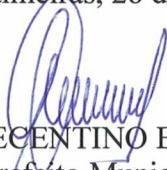


Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de outubro de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 30/10/2020. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete